

CRENCIAMENTO
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. **CNPJ:** 01.522.368/0001-82
Endereço: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 510 - 10 A 14 ANDARES **CEP:** 04.543-000
Bairro: ITAIM BIBI **Cidade:** SAO PAULO **Estado:** SP

Contato (s)

Nome: GIZELE TURCI **Telefone:** (11) 3841-3593
E-mail: gizele.turci@br.bnpparibas.com

Nome: BEATRIZ AHUALLE **Telefone:** (11) 3365-4430
E-mail: beatriz.ahualle@br.bnpparibas.com

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: STANDARD POORS **Classificação:** BB+

Patrimônio sob Gestão

Nacional 82.542.700,00 **Global:** 82.542.700,00 **RPPS:**

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 29/06/2020. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 4448 expedido em 16/10/1996 pelo (a) CVM.

Em exigência ao *Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.* apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 06/06/2022;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - Municipal: Vencimento: 04/06/2022;
 - Estadual: Vencimento: 08/06/2022;
 - Federal: Vencimento: 06/06/2022.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	30,00%
Volumes de Recursos Administrados	2,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	0,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	42,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP3

IGQ-RP3:

Limite de Alocação: Alocação de, no máximo, até 50% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com experiência, assim como adequados controles internos. No geral, as instituições classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO
CNPJ: 41.216.755/0001-05

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

²Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
26/02/2021	02/03/2021
01/04/2022	05/04/2022

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 25/02/2022

FD	CNPJ	FUNDO
1	35.002.482/0001-01	AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC AÇÕES
2		

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	MSCI ACWI	39,801	55,633	46,358	45,724	Nao
2						

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

